

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº PMC/119/05

Partes: Município de Congonhas x Transbel Ltda. Objeto: Prorrogação de prazo e correção monetária dos valores. Prazo: 13.04.09 a 13.10.10. Valor: R\$667.582,92. Data: 12.04.10

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/101/2009

Partes: Município de Congonhas x Consercon Construções Ltda. Objeto: Inserção de serviços novos. Valor: R\$73.251,16. Data: 12.04.10.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/029/2010

Partes: Município de Congonhas x Universidade Federal de Minas Gerais. Prazo: Agosto/10 á dezembro/2011. Valor: R\$ 930.837,59. Data: 30.03.10.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/030/2010

Partes: Município de Congonhas x Herinaldo Oliveira Alves. Prazo: 03 meses. Valor: R\$4.200,00. Data: 12.04.10

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/031/2010

Partes: Município de Congonhas x CEDAC – Centro de Educação e Documentação para Ação Comunitária. Prazo: Até 31.12.12. Valor: R\$ 653.124,08. Data: 20.04.10.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/264, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

Concede autorização de afastamento a servidora para tratar de interesse particular.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, letra “i”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 93, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO o requerimento online ERO-29-2010 da servidora Maria Lúcia de Freitas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora efetiva estável Maria Lúcia de Freitas - matrícula 043131, Professora P1, autorização para afastamento, sem remuneração, para tratar de interesse particular pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 1º de março de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 29 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/265, DE 30 DE MARÇO DE 2010.

Designa servidor que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem o art. 89, inciso I, Lei Orgânica do Município, e fundamentado nas Leis n.ºs. 2.918, de 1º de janeiro de 2010 e 2.921, de 15 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Wallysson José de Araújo Lima, para exercer a função gratificada com atribuições de Coordenador de Manutenção e Conservação Escolar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/267, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Concede adicional de apostilamento à servidora que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Jurídica, em sentido favorável ao requerimento formulado no Processo Administrativo PMC/06773/06,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de apostilamento a servidora Márcia Denise de Oliveira Belisiário, matrícula 339, em consonância com o art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.673, de 20 de dezembro de 2006 e Decreto n.º 4.699, de 26 de junho de 2008, proporcional ao tempo que ocupou o cargo em comissão de Gerente de Tratamento Fora do Domicílio, no período de 22/11/2006 a 04/01/2010, conforme documentação constante no aludido processo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Congonhas, 31 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/268, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Prorroga prazo da Portaria n.º PMC/176, de 8 de março de 2010.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO despacho de fl. 40, constante no Processo Administrativo nº PMC/16642/09,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 22 de maio de 2010, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/176/10, encarregada de instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo nº PMC/16642/09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/269, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Concede férias-prêmio a servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Maria de Fátima Pereira Dias, conforme requerimento online – ERO-61-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Maria de Fátima Pereira Dias – matrícula 043621, Professor PEB II, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 1º de abril de 2010, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/270, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

Concede férias-prêmio a servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993, modificado pela Lei n.º 2.035, de 20 de fevereiro de 1995, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação manifestou favorável à concessão de férias-prêmio, em gozo, à servidora Elisângela Kelly de Castro Vander, conforme requerimento online – ERO-127-2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora efetiva Elisângela Kelly de Castro Vander – matrícula 045041, Professor PEB II, 3 (três) meses de férias-prêmio, a serem gozadas a partir de 1º de abril de 2010, referente ao período aquisitivo de 2004/2009, conforme art. 80, inciso I, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.º 1.892/93).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 31 de março de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/271, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia comissão especial para a realização de Hasta Pública.

O Prefeito Municipal de Congonhas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores **Célia Maria Coelho, Keila Neves Guerra Albuquerque, Márcio Alexandre dos Reis, Lucas Apolinário Gonçalves e Jilson Antônio da Silva Marcossi** para composição de comissão especial encarregada de analisar e relacionar os bens móveis para a realização de Hasta Pública.

Parágrafo único. A comissão será presidida por **Célia Maria Coelho** e terá prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito Municipal

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/272, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia Leiloeiro.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município, art. 53 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Adelson Miro da Silva para atuar como Leiloeiro na Hasta Pública a ser realizada no exercício de 2010, conforme preconiza o art. 53 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/273, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Nomeia Comissão Especial.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea “i”, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as reclamações dos empregados da empresa EMBRAFORTE SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA. junto ao Governo Municipal, em face de descumprimento de obrigações trabalhistas e encargos sociais, o que vem trazendo grande transtorno à Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Adelson Miro da Silva, João Assis Vieira, Marcelo Bonifácio Peres, Rosângela Aparecida Silva Araújo e Jaqueline Juliana e Silva de Faria, para composição de comissão especial encarregada de apurar possível descumprimento contratual da empresa Embraforte Serviços e Conservação Predial Ltda., bem como sugerir providências cabíveis, caso comprovados os fatos motivadores à presente nomeação.

Parágrafo único. A comissão será presidida por Adelson Miro da Silva.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº PMC/112, de 18 de fevereiro de 2010.

Congonhas, 8 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/274, DE 8 DE ABRIL DE 2010.

Substitui membro da Portaria nº PMC/419/2007.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais,

no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rosemary Aparecida Benedito e Cleide de Lourdes Faria Pinto, em substituição aos membros Hildeu Torres Cabido e Daniela de Castro e Silva, na comissão nomeada pela Portaria n.º PMC/419, de 7 de novembro de 2007, encarregada de acompanhar o levantamento e a avaliação dos imóveis a serem desapropriados para a construção do “Binário Santo Antônio”.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 8 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/275, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o inciso I do art. 150 e art. 151 da Lei n.º 1.892, de 12 de janeiro de 1993 e,

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo PMC/3457/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados no Processo Administrativo PMC/3457/10, com fundamento nos arts. 148 e seguintes da Lei n.º 1.892, de 12/01/93.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 151 e demais aplicáveis da lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/193, de 15 de março de 2010.

Art. 3º Fica fixado em 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 12 de abril de 2010.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
FUMCULT
PREVCON
